



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para ingresso de estagiários nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e, em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no site do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – no endereço: www.ciee.org.br;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 19/01/2018;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.
8. Ficam reservadas 8 (oito) vagas de estágio aos candidatos com deficiência.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.
 - b) Redação
 - c) Entrevista (não eliminatória)



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

2. O processo seletivo irá ocorrer entre os dias 22 e 26/01/2018 na EMEF Prof^o Sérgio Gonçalves Viana, sito à Avenida Eliseu Corrêa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte, Bom Jesus dos Perdões – SP entre as 10h e 16h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

2. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **31/01/2018**.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de janeiro de 2018.

SERGIO FERREIRA



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
COMUNICAÇÃO	2º SEMESTRE	2
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	6
RECURSOS HUMANOS	2º SEMESTRE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2º SEMESTRE	1
CONTABILIDADE	2º SEMESTRE	1
GESTÃO FINANCEIRA	2º SEMESTRE	1
PEGAGOGIA	2º SEMESTRE	11
DIREITO	6º SEMESTRE	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2º SEMESTRE	1
VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES		
CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	2
DIREITO	2º SEMESTRE	1
PEDAGOGIA	2º SEMESTRE	5
TOTAL DE VAGAS		36

DECRETO Nº 001/2018,

DE 09 de JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa à Festa de São Sebastião em Bom Jesus dos Perdões, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Art.1º - As comemorações relativas à Festa de São Sebastião ocorrerão no período de 26 a 28 de janeiro de 2018.

Art.2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a) - Os espaços serão reservados a partir do dia 15 de janeiro de 2018 a todos os eventualmente interessados.

Art.3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a) As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 25 de janeiro de 2018, após as 13h00, e para desmontar no dia 29 de janeiro de 2018 até as 13h.

b) Não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c) O valor a ser cobrado pelas barracas será por metro linear e corresponderá a atividade desenvolvida conforme abaixo:

Tipo de Barraca	Valor
Bebidas (exclusivamente).	R\$ 200,00
Alimentação	R\$ 200,00
Alimentação (somente carrinho)	R\$ 120,00
Diversos (artesanato, roupas, bijuterias, brinquedos e similares).	R\$ 150,00

d) O valor a ser cobrado pelo Trenzinho será de R\$800,00 (oitocentos reais).

e) Aos comerciantes já inscritos na Prefeitura, que não possuírem débitos junto aos cofres municipais em relação à taxa de licença para funcionamentos (ALVARÁ) e demais tributos, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores descritos no item “c” desde artigo, exceto a taxa de iluminação pública.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes no horário das 09h00 às 02h00, conforme a legislação vigente. O horário estipulado para o recebimento de mercadoria que necessitam ser transportados por veículo automotor é das 10h00 às 14h00 e das 14h00 às 20h00 o transporte deverá ser com carrinho manual.

Art. 5º - Fica proibido nos horários que houver shows nas praças o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de qualquer tipo de som (mecânico, acústico, “ao vivo”, etc.) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista existência de som adequado proporcionado pela organização oficial do evento. Na montagem da barraca, deve-se respeitar o avanço de 2 metros, a partir do meio fio (calçada) e respeitar o recuo de 1 metro do poste, para que seja possível a instalação de energia elétrica:

a) - A **segurança** dos munícipes e visitantes é prioritária, devendo todos os equipamentos eletrodomésticos possuírem conversores de voltagem e os benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário será vedado a instalação de barracas no evento.

b) - O responsável pela barraca deverá cumprir com boas práticas e higiene para manipular alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha. Os produtos industrializados durante o evento são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo tão somente a municipalidade a fiscalização dos gêneros alimentícios, através da vigilância sanitária.

c) - Manipuladores de Alimentos – cozinheiros e ajudantes: devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) e os alimentos deverão estar devidamente protegidos e dentro do prazo de validade.

d) - Designar pessoa específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos pela mesma pessoa.

e) - As Barracas devem ser dotadas de vitrines. É proibido o uso de tecidos ou similares.

Art.6º - Para o consumo de energia elétrica deverá ser efetuado o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

a) - As ligações elétricas deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia. O locatário deve possuir 01 caixa de disjuntor caso seja 110v ou 02 caixas de disjuntores caso seja 220v, e fiação compatível e adequada da barraca até o poste. A fiação dentro da barraca é de responsabilidade do locatário.

Art. 7º - As barracas beneficentes poderão ser montadas em local determinado pelo promotor do evento sem a devida cobrança de uso de ocupação de solo com a metragem máxima de 4x4, exceto a taxa de iluminação.

Art. 8º - Nas barracas ou Trailer, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira de malha de aço do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Art. 9º - Fica proibida na área adjacente e circunscrita ao evento relativo às comemorações da Festa de São Sebastião, a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos canecas, pratos ou em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizado exclusivamente recipientes descartáveis de plástico ou isopor.

Art. 10 - Fica proibido o funcionamento das barracas e do comércio na área adjacente e circunscrita ao evento, sob pena de fechamento imediato do estabelecimento, sem prejuízo de multa e demais eventuais sanções legais, no período de 26 a 28 de janeiro de 2018 após as 01h30m.

Art. 11 - A comissão responsável pela fiscalização constituída tanto pela vigilância sanitária como pela fiscalização municipal deverá garantir o cumprimento desde decreto.

Art. 12º - Na ocorrência da violação deste decreto, o estabelecimento será fechado e/ou o Alvará será cassado imediatamente.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujas disposições aplicam-se exclusivamente às festividades de que trata o artigo 1º do mesmo.

Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, 09 de janeiro de 2018.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 162/17

Auto de Infração nº 0044131459

Nº de Protocolo 162/17 - data 20/02/2017

Razão Social: Village Best Way Centro de Tratamento para dependentes Químicos Ltda.

CNPJ - 21.419.250/0001-30

Endereço: Estrada Velha Piracaia, nº1506 -Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna público a decisão definitiva a Penalidade de MULTA imposta através do Processo Administrativo -AIP nº 0044130793 de 06/04/2017.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES determina a publicação da decisão final para o processo 162/17 e o encaminhamento do mesmo para cobrança Judicial.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato

Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 859/17

Data de Protocolo: 08/12/2017

CEVS: 350710001-464-000036-1-1

Data de Validade: 12/01/2019

Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89

Endereço: Rua DA INDÚSTRIA, 141

GUAXINDUVA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA CPF: 16689165841

Resp. Técnico: KARLA VELOSO Ribeiro CPF: 21783341807

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.04262229 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E PERFUMES.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato

Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 853/17

Data de Protocolo: 06/11/2017

CEVS: 350710001-750-000012-1-0

Data de Validade: 12/01/2019

Razão Social: JUMARA LUGLI - ME CNPJ/CPF: 01.762.860/0001-25

Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 562 CENTRO



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JUMARA LUGLI CPF: 16608737890
Resp. Técnico: PEDRO PAULO SOARES PINHEIRO DE SOUZA CPF: 28504183823
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.22646 UF: SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Rolilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 705/17

Data de Protocolo: 05/10/2017

CEVS: 350710001-471-000013-1-7

Razão Social: L. M. DA SILVA BOM JESUS DOSPERDOES ME CNPJ/CPF: 04.578.906/0001-49

Endereço: RUA PARAGUAI, 829 PARQUE HORTÊNSIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARCULINO DA SILVA CPF: 31271251434

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Indefere a solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão do mesmo não apresentar o comprovante do recolhimento da taxa solicitada, infringindo a legislação sanitária vigente (Portaria CVS 01/2017).

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 860/17

Data de Protocolo: 08/12/2017

CEVS: 350710001-464-000035-1-4

Data de Validade: 12/01/2019

Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89

Endereço: Rua DA INDUSTRIA, 141 GUAXINDUVA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA CPF: 16689165841

Resp. Técnico: KARLA VELOSO RIBEIRO CPF: 21783341807 CBO: 01110

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.04262229 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato

Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 861/17

Data de Protocolo: 08/12/2017

CEVS: 350710001-464-000034-1-7

Data de Validade: 12/01/2019

Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89

Endereço: Rua DA INDUSTRIA, 141 GUAXINDUVA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA CPF: 16689165841

Resp. Técnico: KARLA VELOSO RIBEIRO CPF: 21783341807

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04262229 UF: SP

A Coordenação VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

Rolilene Camargo Pazinato

Secretária de Saúde



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018 de 02 /01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública Ltda.

Finalidade: Locação de software nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Patrimônio

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Valor Anual: R\$ 27.453,36 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

Valor Mensal: R\$ 2.287,78 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Contrato nº 002/2018 de 02/01/2018 - Processo nº 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda-EPP



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Finalidade: Prestação de Serviços de Acompanhamento de Publicações de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Valor Anual: R\$ 6.861,12 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)

Valor Mensal: R\$ 571,76 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

Contrato nº 003/2018 de 02 /01/2018 – Processo nº 002/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Carmelita Pinheiro de Souza

Finalidade: Cessão de 02 (duas) Vagas Privativas Cobertas para Estacionamento com capacidade de 01 (um) veículo sedam por vaga para os veículos oficiais da Câmara Municipal

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Valor Anual: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)

Valor Mensal: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 450 – Ano IV – de 12 de janeiro de 2018

Contrato nº 004/2018 de 12/01/2018 – Processo nº 003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos
Perdões

Contratada: Top Tec Equipamentos de Informática Ltda.
- ME

Finalidade: Locação de equipamento multifuncional
marca Brother modelo DCPL5652DN e equipamento
marca Brother modelo MFCJ6510DW

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2018 a
31/12/2018

Valor Anual: R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta
reais)

Valor Mensal: R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e
sete reais e cinquenta centavos)